



RESOLUÇÃO Nº 45/2026/CMSPV/SEMUSA, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Saúde acerca do 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – 1º RDQA de 2026.

O **PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e demais disposições legais aplicáveis;

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal de Saúde para atuar na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde no âmbito municipal, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, especialmente quanto à obrigatoriedade de apresentação, pelo gestor do SUS, do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA;

CONSIDERANDO que o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior constitui instrumento de acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução das ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a apresentação do **1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – 1º RDQA/2026**, referente ao período de **janeiro a abril de 2026**, pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho/RO;

CONSIDERANDO que o referido relatório foi apresentado, analisado e discutido pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde em **Reunião Extraordinária realizada em 10 de agosto de 2026, conforme Ata**;

CONSIDERANDO as informações apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho, os esclarecimentos prestados durante a reunião e as manifestações dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho, realizada na forma prevista em seu Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR o 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) de 2026, referente ao período de **janeiro a abril de 2026**, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho.

Parágrafo único. A deliberação de que trata o caput deste artigo foi realizada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho em Reunião Extraordinária realizada em **10 de agosto de 2026**, conforme registro constante da respectiva **Ata**.

Art. 2º – O 1º RDQA/2026 foi apreciado pelo Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho, considerando, entre outros aspectos:

I – o cumprimento das metas e ações previstas nos instrumentos de planejamento do Sistema Único de Saúde – SUS;

II – a execução das ações e serviços públicos de saúde no período avaliado;

III – os indicadores de saúde e os resultados alcançados;

IV – a produção dos serviços de saúde;

V – a execução orçamentária e financeira dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde;

VI – a aplicação dos recursos próprios e transferidos ao Fundo Municipal de Saúde;

VII – as informações relativas à estrutura e à oferta dos serviços de saúde; e

VIII – os demais elementos constantes do 1º RDQA/2026 e apresentados ao Plenário.

Art. 3º – O Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho recomenda à Secretaria Municipal de Saúde que dê continuidade ao acompanhamento das ações e metas apresentadas no 1º RDQA/2026, observando as deliberações e recomendações registradas na Ata e, quando aplicável, adotando as providências necessárias para o aperfeiçoamento da execução da política municipal de saúde.

Art. 4º – A presente Resolução deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho, para conhecimento e providências cabíveis, bem como aos demais órgãos e sistemas competentes, quando necessário.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, 10 de agosto de 2026.

Diessica Soares da Silva

Presidente em Exercício do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

Homologo esta Resolução nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Sandra Maria Petillo

Secretária Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA



Documento assinado eletronicamente por **Diessica Soares da Silva, Vice-Presidente**, em 15/09/2026, às 12:15, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Petillo Cardoso, Secretário(a)**, em 15/09/2026, às 13:02, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **1366812** e o código CRC **BA732383**.



005.005621/2025-04

0218747v7